



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.798

Resolve sobre pedido de
reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando orientações acadêmicas prestadas ao requerente, durante todo o seu Curso;

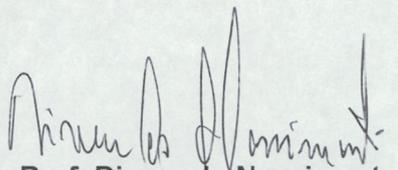
considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.219, de 13 de novembro de 1997, e nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que dispõem sobre a norma de jubramento na UFOP;

considerando, finalmente, que o requerente tem plenas condições de concluir o seu Curso em, no máximo, dois semestres letivos,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Raimundo Cesário Silva Júnior**, através do requerimento nº 000682/00, de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao recurso por ele interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente